



TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL, E A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL CENTRAL, CONFORME CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SEGUEM.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 18.296.699/0001-44, com sede administrativa à Rua Padre Luiz Gonzaga, 705, Centro, CEP 35625-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Gaspar Carlos Filho, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o N.º 887.416.486-68, portador da Carteira de Identidade M-6152357-SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Padre Luiz Gonzaga, 387, Centro, CEP 35625-000, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL CENTRAL**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ de nº 01.714.661/0001-41 com sede na Rodovia KB 224-00065-CX RR- KB 42-02-04, bairro Zona Rural em Itatiaiuçu em Minas Gerais mediante o seu representante legal, Elias Inácio da Silva, CPF de nº 059.537.736-09, doravante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo resolvem aditar o contrato original referente ao processo de nº 044/2021, inexigibilidade de nº 16/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

1 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 O prazo de vigência do **Contrato nº 060/2021**, com vencimento em **31/12/2021**, de comum acordo entre as partes fica prorrogado, mediante ao presente aditamento, a contar de **03/01/2022**, até **31/12/2022**.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

2.1 As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei.

2.2 O valor do aditamento do presente contrato é de R\$ 120.000,00, (cento e vinte mil reais), consubstanciada na prestação de serviços de clínica de reabilitação de dependentes químicos no sexo masculino no valor unitário de R\$ 1.000,00, (mil reais), consoante cláusula quarta.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pi

Domos

22

6/



3.1 As despesas oriundas deste aditamento contratual serão empenhadas na seguinte dotação do exercício de 2021: 02.07.01.10.302.0031.2054, (Ficha-213), fonte: 102;

4 CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais. E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Quartel Geral, 20 de Dezembro de 2021.

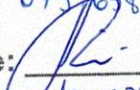

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito
CONTRATANTE


ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL CENTRAL
CNPJ de nº 01.714.661/0001-41
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:  _____

CPF: 079.698.456-57

Nome:  _____

CPF: 521.688.976-70